



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH
PROCESSO Nº 2022.08.30.01SDH

MODALIDADE	Tomada de preços
DATA DA EMISSÃO	02/09/2022
DATA DE ABERTURA	21/09/2022
HORÁRIO	09:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa para reforma do CRAS Prof. ^a Maria Antônia Rosa Ribeiro, localizado na Rua João Libano, Centro, no município de Salitre/CE.
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireto, empreitada por preço global
LOCAL DA SESSÃO	Setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça São Francisco, S/N, Centro – Salitre/CE
INTERESSADO	Fundo Municipal de Assistência Social

A Prefeitura Municipal de Salitre - CE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça São Francisco, S/N, Centro, fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para reforma do CRAS Prof.^a Maria Antônia Rosa Ribeiro, localizado na Rua João Libano, Centro, no município de Salitre/CE.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Memorial descritivo/Plantas/Orçamento/Cronograma Físico - Financeiro/BDI;

1.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta de Preços;

1.2.3. Anexo III - Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V - Declaração de Idoneidade.

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



2.1. Poderá participar do presente certame licitatório Pessoa Jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Salitre-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação, licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Diário Oficial da União, Portal das Licitações (TCM/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salitre. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Praça São Francisco, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do custo de reprodução gráfica, ou gratuitamente através do site: www.tcm.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS N°*

*À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS N°*

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, localizada na Praça São Francisco, S/N, Centro, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Salitre não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.



4.3. A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF dos sócios;

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Salitre, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

5.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. II da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

c.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 10 dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



c) comprovação de que a licitante possui capital social mínimo de 10% do valor da licitação, percentual este equivalente ao orçamento apresentado.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante de R\$ 200.568,43 (duzentos mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Prova de Registro e de Regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos).

5.5.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

5.5.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

5.5.3. Demonstração de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através da prova da Licitante possuir na data prevista para a licitação, atestado(s) de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

5.5.4. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Não obstante o silêncio legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

“para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”. Grifo nosso.

Atualmente, no Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional, inclusive em nível superior aos quantitativos exigidos para a demonstração da capacidade técnico-operacional. Isso porque, segundo a conclusão firmada, “embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada”

Nessa ocasião mais recente, a Min. Relatora ponderou que a jurisprudência do Tribunal evoluiu “para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional” e ainda destacou:

(...) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados. Grifo Nosso.

Com base nesses precedentes, entende-se possível responder que, de acordo com a jurisprudência do TCU, especialmente as decisões mais recentes, é possível exigir quantitativos mínimos para fins de qualificações técnica operacional e profissional em uma mesma licitação.

Notadamente que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica, mas, sim, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos da legislação vigente.



Invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade. Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)" (sem grifo no original). Grifo nosso.

A administração no zelo pela coisa pública e em prol do interesse público deverá sempre que a licitação ensejar o dispêndio de vultuosas quantias, exigir e certificar-se que o futuro contratado possui condições de tocar o pretense contrato, destarte, justiça-se tais exigências.

5.5.5 O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

5.6. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso.

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;



- 5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.11. A Comissão de Licitação autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital, mediante a apresentação das vias originais para a autenticação.
- 5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:
- 6.1.1. Preço global;
- 6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir acompanhada das planilhas orçamentárias, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro e do BDI, com sua devida composição, devidamente assinados ou rubricados em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante, conforme Anexos do Edital, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2. Endereço do licitante;
- 6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado.
- 6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.
- 6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.



7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. Recebidos os envelopes “01 - Documentos de Habilitação” e “02 – Proposta de Preços”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preços lacrados.
- 7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.
- 7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.
- 7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **menor preço global**, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que:
- 8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;



8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

10.6. Da Garantia Contratual

10.6.1. O Contratado deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor.

10.6.2. A garantia a que se refere o subitem anterior poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.7. Caso o Contrato opte pela garantia em dinheiro, deverá fazê-lo em conta bancária ser indicada pela Contratante, sendo vedado o pagamento em cheque.



- 10.8. Caso o fornecedor opte por Carta Fiança Bancária, esta deverá conter o seguinte:
- 10.8.1. Comprovação de que os diretores que assinam a carta de fiança possuem poderes expressos no estatuto social ou através de procuração outorgada pelo presidente do banco fiador, para prestarem mencionada garantia;
- 10.8.2. Reconhecimento das firmas das pessoas que assinam o documento;
- 10.8.3. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;
- 10.8.4. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da vigência do contrato, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas ou recolhimentos;
- 10.8.5. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil;
- 10.8.6. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 10.9. No caso de o Contratado optar pelo Seguro Garantia, este deverá conter:
- 10.9.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;
- 10.9.2. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
- 10.9.3. Cláusula que assegure a prorrogação automática da vigência da apólice, caso o Contratante não devolva o seu original ou não emita declaração à Seguradora atestando o cumprimento integral das obrigações do Tomador;
- 10.9.4. Cláusula que assegure o pagamento, independentemente de interpelação judicial, caso o Tomador não cumpra as obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da sua vigência, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas, previdenciários ou de natureza tributária, contraídos em função da execução contratual.
- 10.10. Não serão aceitos Carta Fiança Bancária nem Seguro Garantia que desatenderem aos requisitos estabelecidos no subitem 10.8. e 10.9, respectivamente.
- 10.11. A garantia objeto dos subitens 10.8. e 10.9 deverá ser integralizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por parte do Contratante, sempre que for utilizada em pagamento de qualquer obrigação.
- 10.12. A garantia será liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o perfeito cumprimento do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pela variação do índice que remunere a Caderneta de Poupança, no período compreendido entre a data da retenção e a da restituição, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias.
- 10.13. A liberação da garantia, no prazo acima indicado, está condicionada à apresentação de documento firmado pelo sindicato relativo à categoria profissional envolvida, declarando que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 10.14. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

BA
B. Barros

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o montante pago à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por





falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Salitre não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.



16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Salitre.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados a partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 08 02 08 244 0137 1.024 – Construção e Ampliação de Unidades Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, com utilização de transferências governamentais.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Salitre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Salitre, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Salitre, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.



18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Salitre, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas.


18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Salitre/CE, 02 de setembro de 2022.


THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/MEMORIAL
DESCRITIVO/PLANTAS/ORÇAMENTO/CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO/BDI
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01SDH
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CNPJ: 12.464.491/0001-00

Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE

OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE

CONTEÚDO:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHA DE SERVIÇOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.D.I

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÕES

RRT

PROJETO

Salitre/CE

Agosto de 2022



MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	BD:	27,35%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,55%



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA DEVERÁ OBEDECER, INTEGRAL E RIGOROSAMENTE, AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDAS AO CONSTRUTOR COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AS PERFEITAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. NORMAS: FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: A EMPREITEIRA SE OBRIGA, A SABER, AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA, A FIM DE IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL E DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS: TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NA OBRA SERÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER IDÔNEA, DE MODO A REUNIR UMA EQUIPE HOMOGÊNEA, QUE ASSEGUREM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO TER NO CANTEIRO TODO O EQUIPAMENTO MECÂNICO E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÊM POR OBJETIVO ESTABELECEM E DETERMINAR CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, ASSIM COMO FORNECER DETALHES CONSTRUTIVOS ACERCA DOS SERVIÇOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA OBRA. QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS A DÚVIDA SERÁ DIRIMIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA INDICATIVA DA OBRA, COM DIZERES E DESENHOS A SEREM FORNECIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, SERÁ COLOCADA NO INÍCIO DO SERVIÇO DA OBRA E DEVERÁ SER MANTIDA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À INTEGRIDADE DO PADRÃO DAS CORES, DURANTE TODO O PERÍODO DA OBRA.

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, QUEBRANDO-SE A ALVENARIA EM VOLTA COM AJUDA DE UM PONTEIRO. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

AS ALVENARIAS SERÃO DEMOLIDAS UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.4. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE COBOGÓS, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

1.5. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE PVC, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

1.6. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)


DEVERÁ SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO DA LOUÇA SANITÁRIA DOS BANHEIROS EXISTENTES, VISTO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

1.7. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

DEVERÃO SER REALIZADAS AS DEMOLIÇÕES DOS REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, VISTO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO À UMIDADE E TEMPO DE VIDA ÚTIL. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.8. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

TODA DEMOLIÇÃO SERÁ PROGRAMADA E DIRIGIDA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO. OS ELEMENTOS DA DEMOLIÇÃO NÃO PODERÃO SER ABANDONADOS EM POSIÇÃO QUE

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	33,80%	47,76%
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	33,55%	47,46%



TOME VIÁVEL O SEU DESABAMENTO, PROVOCADO POR AÇÕES EVENTUAIS. AS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADAS COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A CADA TIPO DE SERVIÇO, DE FORMA SEGURA PARA TODOS OS OPERÁRIOS E EVENTUAIS TRANSEUNTES.

1.9. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

SERÁ EXECUTADA A RETIRADA DE ÁRVORES CONFORME PROJETO.

1.10. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

1.11. C2536 - TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

1.12. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

FICAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

AS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS. AS ESCAVAÇÕES DAS FUNDAÇÕES DOS PILARES E DAS VALAS DEVERÃO SER FEITAS MANUALMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE PICARETAS, PÁS, ENXADAS E CHIBANÇAS.

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O ATERRO, ASSIM COMO DE OUTRAS PARTES DA OBRA, ONDE NECESSÁRIO, SERÃO EXECUTADOS COM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE. SERÃO EXECUTADOS COM MATERIAL ADQUIRIDO ESCOLHIDO E SELECIONADO, E QUANDO EXECUTADO COM TERRA, DEVERÁ SER TERRA SEM DETRITOS VEGETAIS, EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 0,10 M DE ESPESSURA, ADEQUADAMENTE MOLHADOS E ENERGICAMENTE COMPACTADOS POR MEIO MANUAL, A FIM DE SE EVITAR A POSTERIOR OCORRÊNCIA DE FENDAS, TRINCAS OU DESNÍVEIS, EM RAZÃO DO RECALQUE QUE PODERÁ OCORRER NAS CAMADAS ATERRADAS.

3. ESTRUTURAS

3.1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

A FUNDAÇÃO SERÁ EXECUTADA COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS. OS TIJOLOS SERÃO ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA COM CAL HIDRATADA NO TRAÇO 1:2:8, DE FORMA A PREENCHER TODA A CAVA DE FUNDAÇÃO.

3.2. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

A IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO E UTILIZADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.3. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 09/2022

DEVERÁ SER UTILIZADA FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA NOS PILARES, VIGAS E CINTAS DA ESCOLA.

3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

PARA A ARMAÇÃO DOS ESTRIBOS, DEVERÁ SER UTILIZADO AÇO CA60, DE BITOLAS FINAS. AS BARRAS DE AÇO UTILIZADAS PARA AS ARMADURAS DAS PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, BEM COMO SUA MONTAGEM, DEVERÃO ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM O ASSUNTO. DE MODO GERAL, AS BARRAS DE AÇO DEVERÃO APRESENTAR SUFICIENTE HOMOGENEIDADE QUANTO AS SUAS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E MECÂNICAS, E NÃO APRESENTAR DEFEITOS PREJUDICIAIS, TAIS COMO BOLHAS, FISSURAS, ESFOLIAÇÕES E CORROSÃO.

3.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

PARA A ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGAS DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DEVERÁ SER UTILIZADO AÇO CA50, DE BITOLAS MÉDIAS. AS BARRAS DE AÇO UTILIZADAS PARA AS ARMADURAS DAS PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, BEM COMO SUA MONTAGEM, DEVERÃO ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM O ASSUNTO. DE MODO GERAL, AS BARRAS DE AÇO DEVERÃO APRESENTAR SUFICIENTE HOMOGENEIDADE QUANTO AS SUAS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E MECÂNICAS, E NÃO APRESENTAR DEFEITOS PREJUDICIAIS, TAIS COMO BOLHAS, FISSURAS, ESFOLIAÇÕES E CORROSÃO.

3.6. C0844 - CONCRETO P/IBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O CONCRETO A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE À RESISTÊNCIA FCK DE 30 MPa. SENDO ESTE CONFECCIONADO NO CANTEIRO DE OBRAS, DEVERÁ OBEDECER AOS TRAÇOS PREVISTOS, COMO TAMBÉM DEVERÁ SER VIRADO EM BETONEIRA, EXCLUINDO O MÉTODO MANUAL DE CONFEÇÃO DO CONCRETO.

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÁ DETERMINADO DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO À FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS. O CONCRETO ESTRUTURAL SERÁ LANÇADO COM AUXÍLIO DE BALDES E DEVIDAMENTE ADENSADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADOR MECÂNICO.

3.8. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÁ DETERMINADO DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO À FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS. O CONCRETO ESTRUTURAL SERÁ LANÇADO COM AUXÍLIO DE BALDES E DEVIDAMENTE ADENSADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADOR MECÂNICO.

3.9. 93184 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

SERÁ EXECUTADO VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,50m DE VÃO NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, POR PROFISSIONAL HABILITADO E UTILIZANDO AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.10. 93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

DEVERÁ SER FEITA VERGA E CONTRA VERGA DE CONCRETO COM OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS DE FISSURAS, DEVIDO A CONCENTRAÇÃO DE TENSÕES, NOS VÃO DE ALVENARIA QUE RECEBEM PORTAS POSSIBILANTO A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS NAS REGIÕES.


3.11. 93195 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

DEVERÁ SER FEITA CONTRA VERGA DE CONCRETO COM OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS DE FISSURAS, DEVIDO A CONCENTRAÇÃO DE TENSÕES, NOS VÃO DE ALVENARIA QUE RECEBEM PORTAS POSSIBILANTO A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS NAS REGIÕES.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%	MES
			SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,56%	47,75%



A ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, RECOZIDOS, FURADOS NA HORIZONTAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X19X19CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=10 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM UM MESMO PANO DE PAREDE, O EMPREGO DE TIJOLOS FURADOS DE DIFERENTES PADRÕES.

4.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

A ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, RECOZIDOS, FURADOS NA HORIZONTAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X19X19CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM UM MESMO PANO DE PAREDE, O EMPREGO DE TIJOLOS FURADOS DE DIFERENTES PADRÕES.

4.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NOS LOCAIS INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO E UTILIZANDO AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,60 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.3. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO INDICADAS EM PROJETO. SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.4. C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

O FORRAMENTO DE MADEIRA NA LARGURA DE 15cm DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.5. C4422 - ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

O ALIZAR DE MADEIRA DE LARGURA 5cm DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.6. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS INTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.7. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

SERÃO INSTALADAS DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2" NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.8. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%
LCCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%

AS JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE CORRER, SEM VIDRO SERÃO APLICADAS NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEVERÃO SER INSTALADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.9. C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

VIDRO TEMPERADO INCOCOR COM MASSA, ESPESSURA 6mm, SERÃO INSTALADOS NAS JANELAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

5.10. C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

A PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO E = 6MM INCOLOR, EQUIPADA COM FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO, PUXADOR EM AÇO INOX, DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

5.11. 00037562 - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

DEVERÁ SER INSTALADO UM PORTÃO DE ACESSO, CUJA FUNÇÃO É CONTROLAR O ACESSO AO INTERIOR DA ÁREA. ESTE SERÁ EXECUTADO EM TRILHOS DE CORRER COM AS DIMENSÕES DEFINIDAS EM PROJETO.

6. REVESTIMENTOS**6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

O CHAPISCO DEVERÁ SER APLICADO COM O AUXÍLIO DA COLHER DE PEDREIRO, COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, SEGUINDO O TRAÇO DE 1:3 COM O PREPARO MANUAL.

6.2. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1.5, ADICIONADO DE IMPERMEABILIZANTE, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 5 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.

7. COBERTURA**7.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)**

DEVERÁ SER TROCADAS AS TELHAS EM 50% QUE APRESENTEM ANOMALIAS POR TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O ESTOQUE SERÁ REALIZADO EM FILEIRA, APOIADA UMA À OUTRA, EM LOCAIS PROTEGIDO, DE MODO A EVITAR QUAISQUER DANOS E CONDIÇÕES PREJUDICIAIS.

7.2. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADA ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS, TERÇAS E CONTRAVENTOS PARA TELHA CERÂMICA POR PROFISSIONAL HABILITADO, UNSANDO AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

7.3. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

A COBERTURA SERÁ EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA E DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

7.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

A CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA, DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

7.5. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

A BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.



MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	SEINFRA	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
		SINAPI	MES
		2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			47,76%
			83,55%
			47,46%
			08/2022



7.6. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

OS RUFOS DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM, DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

7.7. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

SERÁ EXECUTADO FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, POR PROFISSIONAL HABILITADO E UTILIZANDO AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

8. PISOS

8.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

SOBRE O TERRENO PREPARADO, SERÁ EXECUTADO O PASSEIO EM CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7;3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1), PREPARO MECANIZADO COM BETONEIRA 400 L E ESPESSURA DO CONCRETO DE 7CM. OS SARRAFOS UTILIZADOS SERÃO EM MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO E PARA AS FORMAS SERÃO 2,5X7,00CM. AS CALÇADAS DEVERÃO TER DECLIVIDADE DE 2% NO SENTIDO PERPENDICULAR À VIA VOLTADO PARA A SARJETA.

8.2. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

SERÁ EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO, NA ESPESSURA DE 5CM, PREPARO MECÂNICO, COMO INDICADO NO PROJETO, E DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS A CADA SERVIÇO E MATERIAL UTILIZADO.

8.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

O PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUSO. POLIMENTO (INTERNO), DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

8.4. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADO PISO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM PERFIS RETOS E ALINHADOS, DISTANCIADAS A CADA 1,00M.

8.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

SERÁ COLOCADO SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15cm, NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, POR PROFISSIONAL HABILITADO E UTILIZANDO AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÃO SER ATERRADOS, EM OEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº. 11.337, DE 26 DE JULHO DE 2006, QUE DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES, MESMO AQUELAS DE PEQUENO PORTE, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CONDUTOR - TERRA EM CADA APARELHO ELÉTRICO.

9.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

9.2. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

9.3. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	RE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	10/2024
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,48%	08/2022



9.4. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

9.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

9.6. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

9.7. 103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

10. LOUÇAS E METAIS

DEVERÃO SER INTALADOS NA EDIFICAÇÃO AS LOUÇAS E METAIS QUE SE REFEREM AS PIAS, LAVATÓRIOS E VASOS SANITÁRIOS ASSIM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

10.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

10.2. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

10.3. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

10.4. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

10.5. 11925 - TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)

11. PINTURA

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE COR, TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO CHOVER.

11.1. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL MASSA LÁTEX EM TETO, ONDE DEVERÁ SER APLICADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APLICANDO EM DUAS DEMÃOS.

11.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

NOS TETOS SERÃO PINTADOS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	SEINFRA	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
		SINAPI	MES
		2022/07 COM DESONERAÇÃO	08/2022
			08/2022

ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

PARA SE OBTER UM ACABAMENTO FINO E/OU CORREÇÃO DE PEQUENOS DEFEITOS EM SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS COM LÁTEX, APLICA-SE MASSA CORRIDA À BASE DE PVA EM CAMADAS FINAS NAS PAREDES INTERNAS. SERÁ EXECUTADA EM TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EXCETO ONDE SERÁ APLICADA CERÂMICA.

11.4. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES INTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

11.5. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE COR, TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO CHOVER.

11.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE FERRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

11.7. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

O PISO SERÁ PINTADO COM TINTA BASE RESINA ACRÍLICA NA COR DEFINIDA DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO. A EXECUÇÃO DA TINTA DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E TER O ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO, ATESTANDO A APLICAÇÃO CORRETA DA PINTURA, ONDE ESTA DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS, DANDO ASSIM MELHOR COBRIMENTO E ACABAMENTO PARA A SUPERFÍCIE.

2. SERVIÇOS DIVERSOS

A OBRA SERÁ ENTREGUE TOTALMENTE ACABADA, LIMPA, INCLUSIVE APARELHOS E ACESSÓRIOS E LIVRE DE QUALQUER ENTULHO. AS INSTALAÇÕES SERÃO TESTADAS E VERIFICADAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS.

JURGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%			
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	53,65%	47,70%	08/2021
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,48%	08/2022



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.353,17	4,16
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.387,61	1,69
3	ESTRUTURAS	14.437,00	7,20
4	PAREDES E PAINÉIS	8.042,80	4,01
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	51.773,12	25,81
6	REVESTIMENTOS	9.151,94	4,56
7	COBERTURA	41.399,65	20,64
8	PISOS	11.589,79	5,78
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.753,94	3,87
10	LOUÇAS E METAIS	1.921,60	0,99
11	PINTURA	38.060,53	18,98
12	SERVIÇOS DIVERSOS	4.637,28	2,31
		VALOR BDI TOTAL:	43.075,00 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	157.493,43
		VALOR TOTAL:	200.568,43


JÜRGEN MATHEWS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
 LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 29/08/2022

BDI : 27,35%

FONTE VERSÃO HORA
 SENFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 93,89% 46,76 04/2021
 SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 93,56% 47,46 08/2022



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	(1,50 * 1,00)	1,50000000	1,50
			1,50

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	(3,00 * 2,40)	7,20000000	7,20
ATENDIMENTO	(3,00 * 2,40)	7,20000000	7,20
SALA MULTI USO	(1,50 * 2,40) + (1,65 * 2,40) + (2,00 * 1,50 * 7)	28,56000000	28,56
COORDENAÇÃO	(2,00 * 1,50)	3,00000000	3,00
W.C. COORDENAÇÃO	(0,60 * 2,10) + (1,00 * 0,60)	1,86000000	1,86
ALMOXARIFADO	(0,80 * 2,10) + (0,60 * 0,60)	2,04000000	2,04
CRANÇA FELIZ	(0,80 * 2,10) + (2,00 * 1,50 * 2)	7,68000000	7,68
PSICOLOGIA	(0,80 * 2,10) + (1,00 * 0,60) + (2,00 * 1,50)	5,28000000	5,28
W.C. PÚBLICO MASC.	(0,90 * 2,10)	1,89000000	1,89
W.C. PÚBLICO FEMI.	(0,90 * 2,10)	1,89000000	1,89
W.C. FUNCIONÁRIOS MASC.	(0,60 * 2,10)	1,26000000	1,26
W.C. FUNCIONÁRIOS FEMI.	(0,60 * 2,10)	1,26000000	1,26
COZINHA	(0,80 * 2,10)	1,68000000	1,68
PORTÃO MURO FRONTAL	(2,00 * 2,05)	4,10000000	4,10
			74,90

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
CRANÇA FELIZ	((2,50 * 1,50) * 0,15)	0,56000000	0,56
W.C. COORDENAÇÃO	((1,85 + 1,10) * 3,00) * 0,15)	1,33000000	1,33
ALMOXARIFADO	((1,44 + 1,44) * 3,00) - (0,80 * 2,10) - (0,60 * 0,60) * 0,15)	0,99000000	0,99
W.C. FUNCIONÁRIO FEMI.	((2,50 * 3,00) * 0,15)	1,13000000	1,13
CISTERNA	((7,85 * 1,20) * 0,15)	1,41000000	1,41
			5,42

1.4. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	(2,00 * 1,60 * 2)	6,40000000	6,40
			6,40

1.5. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)


			QTD
W.C. PÚBLICO MASC.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
W.C. PÚBLICO FEMI.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
			30,80

1.6. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
W.C. COORDENAÇÃO	01	1,00000000	1,00
W.C. FUNC. FEMI.	01	1,00000000	1,00
			2,00

JÚRGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,85% 312
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO



1.7. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
W.C. COORDENAÇÃO	$((1,10 + 1,70 + 1,10 + 1,70) * 2,80) - (0,60 * 2,10) - (1,00 * 0,60)$	13,82000000	13,82
W.C. FUNC. FEMI.	$((2,50 + 1,30 + 2,50 + 1,60) * 2,80) - (0,60 * 2,10) - (1,00 * 0,60)$	20,26000000	20,26
			34,08

1.8. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
CISTERNA	$(3,14 * (1,25 * 1,25))$	4,91000000	4,91
			4,91

1.9. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

			QTD
ÁRVORE	01	1,00000000	1,00
			1,00

1.10. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	$(74,90 * 0,03)$	2,25000000	2,25
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO	5,42	5,42000000	5,42
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	$(6,40 * 0,10)$	0,64000000	0,64
DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	$(30,80 * 0,03)$	0,92000000	0,92
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICA	$(34,08 * 0,03)$	1,02000000	1,02
DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	4,91	4,91000000	4,91
			15,16

1.11. C2536 - TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)


			QTD
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	$(74,90 * 0,03)$	2,25000000	2,25
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO	5,42	5,42000000	5,42
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	$(6,40 * 0,10)$	0,64000000	0,64
DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	$(30,80 * 0,03)$	0,92000000	0,92
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICA	$(34,08 * 0,03)$	1,02000000	1,02
DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	4,91	4,91000000	4,91
			15,16

1.12. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

			QTD
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	$(74,90 * 0,03)$	2,25000000	2,25
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO	5,42	5,42000000	5,42
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	$(6,40 * 0,10)$	0,64000000	0,64
DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	$(30,80 * 0,03)$	0,92000000	0,92
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICA	$(34,08 * 0,03)$	1,02000000	1,02
DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	4,91	4,91000000	4,91
			15,16

JÜRGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240057-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,70% 05/2021
			SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 08/2022



2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
BALDRAME	$((7,30 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 0,50 * 0,50)$	5,58000000	5,58
SAPATA	$(0,70 * 0,70 * 1,00 * 8)$	3,92000000	3,92
			9,50

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
BALDRAME	$((7,30 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 0,60 * 0,30)$	4,01000000	4,01
SAPATA	$(0,20 * 0,20 * 1,00 * 8)$	0,32000000	0,32
BRINQUEDOTECA	$(6,00 * 7,00 * 0,30)$	12,60000000	12,60
CISTERNA	$(3,14 * (1,25 * 1,25) * 1,50)$	7,36000000	7,36
			24,29

1. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$((3,00 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 0,20 * 0,20)$	0,72000000	0,72
			0,72

3.2. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
CINTA	$(3,00 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * (0,35 + 0,15 + 0,35)$	15,30000000	15,30
			15,30

3.3. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
SAPATAS	$(14,99 / 5)$	3,00000000	3,00
CINTAS	$(17,06 / 5)$	3,41000000	3,41
VIGAS	$(22,28 / 5)$	4,46000000	4,46
PILARES	$(21,87 / 5)$	4,37000000	4,37
			15,24

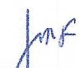
3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
SAPATAS	12,90	12,90000000	12,90
BALDRAME	18,30	18,30000000	18,30
PILARES	19,20	19,20000000	19,20
VIGAS	20,40	20,40000000	20,40
			70,80

3.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
SAPATAS	93,90	93,90000000	93,90
BALDRAME	56,60	56,60000000	56,60
PILARES	107,50	107,50000000	107,50
VIGAS	54,70	54,70000000	54,70
			312,70

3.6. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)


 JURGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	17,28%
		SINAPI:	2022/67 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,75%



			QTD
SAPATAS	1,44	1,44000000	1,44
BALDRAMES	0,92	0,92000000	0,92
PILARES	1,10	1,10000000	1,10
VIGAS	1,24	1,24000000	1,24
			4,70

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
SAPATAS	1,44	1,44000000	1,44
VIGAS INFERIORES	0,92	0,92000000	0,92
			2,36

3.8. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
PILARES	1,10	1,10000000	1,10
VIGAS SUPERIORES	1,24	1,24000000	1,24
			2,34

3.9. 93184 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	(0,30 + 0,90 + 0,30)	1,50000000	1,50
			1,50

3.10. 93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$\frac{((0,30 + 2,00 + 0,30) * 2)}{2}$	5,20000000	5,20
			5,20

3.11. 93195 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$\frac{((0,30 + 2,00 + 0,30) * 2)}{2}$	5,20000000	5,20
			5,20

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$\frac{(((7,30 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 3,50) - (0,90 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2))}{2}$	70,16000000	70,16
W.C. COORDENAÇÃO	(0,60 * 2,10)	1,26000000	1,26
DML	(0,60 * 2,10)	1,26000000	1,26
W.C. FUNCIONÁRIO FEMI.	(1,00 * 0,60)	0,60000000	0,60
SALA MULTI USO	$\frac{(2,00 * 1,50) + (1,00 * 0,60)}{2}$	3,60000000	3,60
			76,88

4.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
CANTEIROS	$\frac{((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,50 * 5)}{2}$	10,00000000	10,00
			10,00

4.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

JURGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A243067-7



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA :	29/08/2022	BDI :	27,35%
VERSÃO		HORA	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES	47,76%
SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	REF	47,48%

			QTD
ASSENTO DOS BANCOS	$((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,30 * 5)$	6,00000000	6,00
			6,00

5.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
DEPOSITO MERENDA	01	1,00000000	1,00
W.C. FUNCIONÁRIOS	01	1,00000000	1,00
			2,00

5.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
CRIANÇA FELIZ	01	1,00000000	1,00
PSICOLOGIA	01	1,00000000	1,00
COORDENAÇÃO	01	1,00000000	1,00
COZINHA	01	1,00000000	1,00
			4,00

5.3. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

			QTD
W.C. PÚBLICO FEMI.	(0,90 * 2,10)	1,89000000	1,89
W.C. PÚBLICO MASC.	(0,90 * 2,10)	1,89000000	1,89
BRINQUEDOTECA	(0,90 * 2,10)	1,89000000	1,89
			5,67

5.4. C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

			QTD
W.C. PÚBLICO FEM.	01	1,00000000	1,00
W.C. PÚBLICO MASC.	01	1,00000000	1,00
BRINQUEDOTECA	01	1,00000000	1,00
			3,00

5.5. C4422 - ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

			QTD
W.C. PÚBLICO FEM	02	2,00000000	2,00
W.C. PÚBLICO MASC.	02	2,00000000	2,00
BRINQUEDOTECA	02	2,00000000	2,00
			6,00

5.6. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)


			QTD
W.C. PÚBLICO FEMI.	01	1,00000000	1,00
W.C. PÚBLICO MASC.	01	1,00000000	1,00
BRINQUEDOTECA	01	1,00000000	1,00
			3,00

5.7. C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

			QTD
W.C. PÚBLICO FEMI.	03	3,00000000	3,00
W.C. PÚBLICO MASC.	03	3,00000000	3,00
BRINQUEDOTECA	03	3,00000000	3,00
			9,00

JURGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,35%	
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	33,55%



5.8. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	(2,00 * 1,60 * 2)	6,40000000	6,40
COORDENAÇÃO	(2,00 * 1,50)	3,00000000	3,00
CRIANÇA FELIZ	(2,00 * 1,50 * 2)	6,00000000	6,00
PSICOLOGIA	(2,00 * 1,50) + (1,00 * 0,60)	3,60000000	3,60
SALA MULTI USO	(2,00 * 1,50 * 6)	18,00000000	18,00
BRINQUEDOTECA	(2,00 * 1,50 * 2)	6,00000000	6,00
			43,00

5.9. C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	(2,00 * 1,60 * 2)	6,40000000	6,40
COORDENAÇÃO	(2,00 * 1,50)	3,00000000	3,00
RIANÇA FELIZ	(2,00 * 1,50 * 2)	6,00000000	6,00
PSICOLOGIA	(2,00 * 1,50) + (1,00 * 0,60)	3,60000000	3,60
SALA MULTI USO	(2,00 * 1,50 * 6)	18,00000000	18,00
BRINQUEDOTECA	(2,00 * 1,50 * 2)	6,00000000	6,00
			43,00

5.10. C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	(3,00 * 2,40)	7,20000000	7,20
ATENDIMENTO	(3,00 * 2,40)	7,20000000	7,20
SALA MULTI USO	(1,50 * 2,40) + (1,65 * 2,40)	7,56000000	7,56
			21,96

5.11. 00037562 - PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4 NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

			QTD
PORTÃO DO MURO FRONTAL	(2,00 * 2,05)	4,10000000	4,10
			4,10

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	(((((7,30 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 3,50) - (0,90 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2)) * 2)	140,32000000	140,32
W.C. COORDENAÇÃO	((((0,60 * 2,10) + (1,00 * 0,60)) * 2)	3,72000000	3,72
DML	((0,60 * 2,10) * 2)	2,52000000	2,52
W.C. FUNCIONÁRIO FEMI.	((1,00 * 0,60) * 2)	1,20000000	1,20
CANTEIROS	((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,50 * 2 * 5)	20,00000000	20,00
SALA MULTI USO	(2,00 * 1,50 * 2)	6,00000000	6,00
			173,76

6.2. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

JURGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA:	29/08/2022	BDI:	27,35%
FONTE:	VERSÃO	HORA:	MESES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	93,85%	47,76%
SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	93,55%	47,48%

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(((((7,30 + 6,00 + 3,00 + 6,00) * 3,50) - (0,90 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2)) * 2)$	140,32000000	140,32
W.C. COORDENAÇÃO	$(((((0,60 * 2,10) + (1,00 * 0,60)) * 2)$	3,72000000	3,72
DML	$((0,60 * 2,10) * 2)$	2,52000000	2,52
W.C. FUNCIONÁRIO FEMI.	$((1,00 * 0,60) * 2)$	1,20000000	1,20
CANTEIROS	$((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,50 * 2 * 5)$	20,00000000	20,00
SALA MULTI USO	$(2,00 * 1,50 * 2)$	6,00000000	6,00
			173,76

7.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

			QTD
COBERTA EXISTENTE	$(305,52 * 0,50)$	152,76000000	152,76
			152,76

7.2. C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(7,65 * 8,60)$	65,79000000	65,79
			65,79

7.3. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(7,65 * 8,60)$	65,79000000	65,79
			65,79

7.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	7,65	7,65000000	7,65
			7,65

7.5. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(7,65 * 2)$	15,30000000	15,30
COBERTA EXISTENTE	$(12,60 + 12,60 + 13,85 + 9,15 + 4,65)$	52,85000000	52,85
			68,15

7.6. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
COBERTA DA BRINQUEDOTECA	$(2,28 + 6,30)$	8,58000000	8,58
			8,58

7.7. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
W.C. PÚBLICO MASC.	$(2,80 * 5,50)$	15,40000000	15,40
W.C. PÚBLICO FEMI.	$(2,80 * 5,50)$	15,40000000	15,40
BRINQUEDOTECA	$(6,00 * 7,00)$	42,00000000	42,00
ATENDIMENTO	$(3,20 * 5,05) + (3,15 * 3,20)$	26,24000000	26,24
SALA MULTIUSO	$(7,00 * 11,00) + (1,25 * 5,80)$	84,25000000	84,25
CIRCULAÇÃO	$(1,35 * 3,85) + (1,85 * 8,35)$	20,65000000	20,65

JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%			
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSIÃO	HORA	MES	REF	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	33,85%	47,76%	08/2021
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	33,55%	47,46%	08/2022



	QTD
	203,94

8.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

			QTD
CALÇADA	$((3,00 + 6,30 + 8,50 + 5,70) * 0,60 * 0,10)$	1,41000000	1,41
			1,41

8.2. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(6,00 * 7,00)$	42,00000000	42,00
CALÇADAS EXISTENTES	$(88,00 * 0,60 * 0,25)$	13,20000000	13,20
			55,20

8.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	$(6,00 * 7,00)$	42,00000000	42,00
			42,00

8.4. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

			QTD
PISO DO PÁTIO	$(4,85 * 4,90) - (1,20 * 1,20)$	22,33000000	22,33
			22,33

8.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	0,90	0,90000000	0,90
			0,90

9.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
ELETRODUTO	150,00	150,00000000	150,00
			150,00

9.2. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

			QTD
BRINQUEDOTECA	300,00	300,00000000	300,00
			300,00

9.3. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
CABO PARA AR CONDICIONADO	75,00	75,00000000	75,00
			75,00

9.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
SALA MULTIUSO	02	2,00000000	2,00
CRIANÇA FELIZ	01	1,00000000	1,00
			3,00

9.6. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DO CRÁS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 29/08/2022

BDI : 27,35%

FONTE VERSÃO

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO

HORA 83,85%
MES 47,75%
REF 04/2021
41823 DBR/2021



			QTD
BRINQUEDOTECA	04	4,00000000	4,00
			4,00

9.7. 103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

			QTD
VARANDA	01	1,00000000	1,00
RECEPÇÃO	02	2,00000000	2,00
ATENDIMENTO	01	1,00000000	1,00
COORDENAÇÃO	02	2,00000000	2,00
CIRCULAÇÃO	03	3,00000000	3,00
CRIANÇA FELIZ	02	2,00000000	2,00
PSICOLOGIA	02	2,00000000	2,00
W.C. PÚBLICO FEMININO	02	2,00000000	2,00
W.C. PÚBLICO MASCULINO	02	2,00000000	2,00
BRINQUEDOTECA	04	4,00000000	4,00
SALA MULTIUSO	07 + 01	8,00000000	8,00
COZINHA	02	2,00000000	2,00
DML	01	1,00000000	1,00
DEPOSITO MERENDA	02	2,00000000	2,00
W.C. FUNC. FEM.	01	1,00000000	1,00
			35,00

10.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

			QTD
COZINHA	01	1,00000000	1,00
			1,00

10.2. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
W.C. PÚBLICO FEMININO	01	1,00000000	1,00
W.C. PÚBLICO FEMININO	01	1,00000000	1,00
			2,00

10.3. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
W.C. FUNC. MASC.	01	1,00000000	1,00
			1,00

10.4. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)


			QTD
WC MASC.	02	2,00000000	2,00
WC FEM.	03	3,00000000	3,00
WC FUNCIONÁRIOS	01	1,00000000	1,00
			6,00

10.5. I1925 - TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)

			QTD
WC MASC.	03	3,00000000	3,00
WC FEM.	03	3,00000000	3,00
WC FUNCIONÁRIOS	01	1,00000000	1,00
			7,00

JMF
JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	SEINFRA	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO
				83,85%
				47,76%
				83,55%
				27,46%
				08/2022



11.1. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
W.C. PÚBLICO MASC.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
W.C. PÚBLICO FEMI.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
CHARQUE	(6,00 * 7,00)	42,00000000	42,00
ATENDIMENTO	(3,20 * 5,05) + (3,15 * 3,20)	26,24000000	26,24
SALA MULTIUSO	(7,00 * 11,00) + (1,25 * 5,80)	84,25000000	84,25
CIRCULAÇÃO	(1,35 * 3,85) + (1,85 * 8,35)	20,65000000	20,65
			203,94

11.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
W.C. PÚBLICO MASC.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
W.C. PÚBLICO FEMI.	(2,80 * 5,50)	15,40000000	15,40
BRINQUEDOTECA	(6,00 * 7,00)	42,00000000	42,00
ATENDIMENTO	(3,20 * 5,05) + (3,15 * 3,20)	26,24000000	26,24
SALA MULTIUSO	(7,00 * 11,00) + (1,25 * 5,80)	84,25000000	84,25
CIRCULAÇÃO	(1,35 * 3,85) + (1,85 * 8,35)	20,65000000	20,65
RECEPÇÃO	(2,25 * 4,90)	11,03000000	11,03
COORDENAÇÃO	(3,00 * 3,95)	11,85000000	11,85
CRIANÇA FELIZ	(3,00 * 5,00)	15,00000000	15,00
PSICOLOGIA	(3,00 * 3,85)	11,55000000	11,55
W.C. FUNCIONÁRIOS	(1,60 * 2,50)	4,00000000	4,00
DML	(2,50 * 2,80)	7,00000000	7,00
DEPÓSITO MERENDA	(1,40 * 1,60)	2,24000000	2,24
COZINHA	(2,50 * 3,85)	9,63000000	9,63
			276,24

11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
BRINQUEDOTECA	((7,00 + 6,00 + 7,00 + 6,00) * 2,80 - (0,90 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2))	64,91000000	64,91
			64,91

11.4. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	((3,05 + 2,25 + 4,90 + 0,75 + 3,20 + 3,15) * 2,80 - (2,00 * 1,60 * 2) - (3,00 * 2,40))	34,84000000	34,84
ATENDIMENTO	((1,65 + 5,05 + 3,15) * 2,80 - (0,80 * 2,10) - (1,65 * 2,40) - (3,00 * 2,40))	14,74000000	14,74
COORDENAÇÃO	((3,95 + 3,00 + 3,95 + 3,00) * 2,80 - (0,80 * 2,10) - (2,00 * 1,50))	34,24000000	34,24
SALA MULTIUSO	((5,80 + 1,25 + 1,20 + 11,00 + 7,00 + 12,25) * 2,80 - (2,00 * 1,50 * 6) - (1,65 * 2,40) - (1,50 * 2,40))	82,24000000	82,24
CRIANÇA FELIZ	((5,00 + 3,00 + 5,00 + 3,00) * 2,80 - (0,80 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2))	37,12000000	37,12

JÜRGEN MATHIAS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



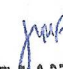
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO

			QTD
PSICOLOGIA	$((3,85 + 3,00 + 3,95 + 3,00) * 2,80) - (0,80 * 2,10) - (2,00 * 1,50) - (1,00 * 0,60)$	33,08000000	33,08
W.C. FUNC. MASC.	$((2,50 + 1,60 + 2,50 + 1,60) * 1,00) - (0,60 * 0,30) - (1,00 * 0,60)$	7,42000000	7,42
DML	$((2,80 + 2,50 + 2,80 + 2,50) * 1,00) - (0,60 * 0,30) - (1,00 * 0,60)$	9,82000000	9,82
DEPÓSITO MERENDA	$((1,40 + 1,60 + 1,40 + 1,60) * 1,00) - (0,60 * 0,30) - (1,00 * 0,60)$	5,22000000	5,22
COZINHA	$((3,85 + 2,50 + 3,85 + 2,50) * 1,00) - (0,60 * 0,30) - (0,80 * 0,30) - (1,50 * 0,60) - (1,30 * 0,50)$	10,73000000	10,73
BRINQUEDOTECA	$((7,00 + 6,00 + 7,00 + 6,00) * 2,80) - (0,90 * 2,10) - (2,00 * 1,50 * 2)$	64,91000000	64,91
W.C. PÚBLICO MASCULINO	$((5,50 + 2,80 + 5,50 + 2,80) * 1,00) - (0,90 * 0,30) - (2,50 * 0,60)$	14,83000000	14,83
W.C. PÚBLICO FEMININO	$((5,50 + 2,80 + 5,50 + 2,80) * 1,00) - (0,90 * 0,30) - (2,50 * 0,60)$	14,83000000	14,83
CIRCULAÇÃO	$((7,40 + 11,00 + 1,50 + 5,80 + 6,05) * 2,80) - (0,60 * 2,10 * 2) - (0,80 * 2,10 * 3) - (0,90 * 2,10 * 2) - (1,00 * 0,60) - (1,30 * 1,30)$	75,27000000	75,27
			439,29

11.5. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
FACHADA FRONTAL	$((4,90 + 0,75 + 12,65) * 3,00) + ((5,25 + 3,40) * 2,15) - (3,00 * 2,40) - (2,00 * 1,60) - (2,00 * 1,50 * 3)$	54,10000000	54,10
BLOCO LATERAL ESQUERDA	$((2,25 + 1,05 + 4,40 + 1,20 + 11,30 + 7,30 + 12,40) * 3,00) - (2,00 * 1,50 * 7) - (2,00 * 1,60)$	95,50000000	95,50
PÁTIO	$((3,20 + 4,00 + 6,05) * 3,00) - (2,50 * 0,80 * 2) - (3,00 * 2,40)$	28,55000000	28,55
BLOCO LATERAL DIREITA	$((3,00 + 6,30 + 7,30 + 10,30 + 0,90 + 1,40 + 0,90 + 3,10 + 0,90 + 5,65) * 3,00) - (0,90 * 2,10) - (1,00 * 0,60 * 3) - (1,50 * 0,60) - (2,00 * 1,50 * 2)$	108,66000000	108,66
MURO FRONTAL	$((26,50 * 2,15) - (2,00 * 2,15) - (3,05 * 1,60 * 5) - (2,80 * 0,45) - (3,10 * 0,45) * 2)$	24,23000000	24,23
MURO POSTERIOR	$(26,20 * 2,15)$	56,33000000	56,33
MURO LATERAL DIREITO	$(27,45 * 2,15)$	59,02000000	59,02
MURO LATERAL ESQUERDO	$(27,45 * 2,15)$	59,02000000	59,02
CANTEIROS	$((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,50 * 2 * 5)$	20,00000000	20,00
CANTEIROS	$((1,20 + 0,80 + 1,20 + 0,80) * 0,30 * 5)$	6,00000000	6,00
			511,41

11.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)


JÜRGEN MATHELS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7





MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO CRÁS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
		SINAPI:	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022

			QTD
COZINHA	(1,30 * 1,30 * 2)	3,38000000	3,38
PORTÃO MURO FRONTAL	(2,00 * 2,05 * 2)	8,20000000	8,20
GRADE MURO FRONTAL	$((3,05 * 1,45 * 5) + (2,80 * 0,25) + (3,10 * 0,25)) * 2$	47,18000000	47,18
			58,76

11.7. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

			QTD
RAMPA DE ACESSO	(3,00 * 6,35)	19,05000000	19,05
CALÇADA DA FACHADA	(1,10 * 26,50)	29,15000000	29,15
PÁTIO	(63,27 - 1,44)	61,83000000	61,83
			110,03

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	334,58	334,58000000	334,58
			334,58

JMF
JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA: 29/08/2022

BDI: 27,35%
HORA: 83,85%
MES: 47,48%
DEF: 05/2021
SINAPI: 2022/67 COM DESONERAÇÃO 33,55% 47,48% 08/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.353,17
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,50	192,90	289,35
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	74,90	17,96	1.345,20
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	5,42	67,34	364,98
1.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	6,40	37,64	240,90
1.5	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	30,80	16,84	518,67
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	2,00	22,35	44,70
1.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	34,08	56,12	1.912,57
1.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	4,91	291,82	1.432,84
1.9	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	1,00	475,27	475,27
1.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	15,16	27,83	421,90
1.11	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	15,16	49,51	750,57
1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	15,16	36,69	556,22
2	MOVIMENTO DE TERRA						3.387,61
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	9,50	52,48	498,56
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	24,29	118,94	2.889,05
3	ESTRUTURAS						14.437,00
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,72	695,93	501,07
3.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	15,30	40,00	612,00
3.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	15,24	122,14	1.861,41
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	70,80	15,73	1.113,68
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	312,70	17,99	5.625,47
3.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,70	581,87	2.734,79
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,36	171,72	405,26
3.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,34	290,68	680,19
3.9	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	1,50	47,31	70,97
3.10	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	5,20	83,03	431,76
3.11	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	5,20	77,00	400,40
	PAREDES E PAINÉIS						8.042,80
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	76,88	76,18	5.856,72
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	10,00	133,45	1.334,50
4.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	6,00	141,93	851,58
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						51.773,12
5.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	963,00	1.926,00
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	993,41	3.973,76
5.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	5,67	155,51	881,74
5.4	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	3,00	466,28	1.398,84
5.5	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	6,00	48,78	292,68
5.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00	154,20	462,60
5.7	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	9,00	38,15	343,35
5.8	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	43,00	311,38	13.389,34
5.9	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	43,00	342,37	14.721,91
5.10	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	21,96	497,91	10.934,10





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA: 29/08/2022

BDI: 27,35%

VERSÃO

HORAS

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 82,85%

MES

SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,85%

REF

DEZ/2022

47,46%

DIR/2022

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.11	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO. ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	4,10	841,17	3.448,80
6	REVESTIMENTOS						9.151,94
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	173,76	7,87	1.367,49
6.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	173,76	44,80	7.784,45
7	COBERTURA						41.399,65
7.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	152,76	64,44	9.843,85
7.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	65,79	141,17	9.287,57
7.3	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	65,79	193,16	12.708,00
7.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	7,65	33,81	258,65
7.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	68,15	15,19	1.035,20
7.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	8,58	43,34	371,86
7.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	203,94	38,71	7.894,52
8	PISOS						11.589,79
8.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,41	922,54	1.300,78
8.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	55,20	48,35	2.668,92
8.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	42,00	146,13	6.137,46
8.4	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLASTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	22,33	62,35	1.392,28
8.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,90	100,39	90,35
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						7.753,94
9.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	150,00	19,28	2.892,00
9.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	300,00	7,68	2.304,00
9.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	75,00	9,21	690,75
9.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	34,78	34,78
9.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	20,76	62,28
9.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	4,00	30,32	121,28
9.7	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	SINAPI	UN	35,00	47,11	1.648,85
10	LOUÇAS E METAIS						1.981,60
10.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	1,00	72,63	72,63
10.2	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	658,21	1.316,42
10.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	13,16	13,16
10.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	53,55	321,30
10.5	11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	7,00	36,87	258,09
11	PINTURA						38.060,53
11.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	203,94	29,97	6.112,08
11.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 05/2014	SINAPI	M2	276,24	18,52	5.115,96
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	64,91	15,09	979,49
11.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	439,29	24,68	10.841,68
11.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	511,41	18,44	9.430,40
11.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	58,76	48,09	2.825,77
11.7	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	110,03	25,04	2.755,15

[Handwritten signature]



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,35%		
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	05/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	SERVIÇOS DIVERSOS						4.637,28
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	334,58	13,86	4.637,28
						VALOR BDI TOTAL:	43.075,00
						VALOR ORÇAMENTO:	157.493,43
						VALOR TOTAL:	200.568,43

JMF
JÜRGEN MATHIUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7

Outros



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 29/08/2022

BDI: 27,36%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 92,85%
SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 93,56%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.353,17	100,00 %		100,00 %
			8.353,17		8.353,17
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.387,61	100,00 %		100,00 %
			3.387,61		3.387,61
3	ESTRUTURAS	14.437,00	100,00 %		100,00 %
			14.437,00		14.437,00
4	PAREDES E PAINÉIS	8.042,80	100,00 %		100,00 %
			8.042,80		8.042,80
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	51.773,12	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			25.886,56	25.886,56	51.773,12
6	REVESTIMENTOS	9.151,94	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			4.575,97	4.575,97	9.151,94
7	COBERTURA	41.399,65	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			20.699,83	20.699,82	41.399,65
8	PISOS	11.589,79	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.794,90	5.794,89	11.589,79
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.753,94	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			5.427,76	2.326,18	7.753,94
10	LOUÇAS E METAIS	1.981,60	100,00 %		100,00 %
			1.981,60		1.981,60
11	PINTURA	38.060,53		100,00 %	100,00 %
				38.060,53	38.060,53
12	SERVIÇOS DIVERSOS	4.637,28		100,00 %	100,00 %
				4.637,28	4.637,28
			98.587,20	101.981,23	
			98.587,20	200.568,43	200.568,43

JMF
JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,35%			
LCCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ANO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	16	09/2021
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,48%	09/2022



COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56

B	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 4% X 100/100	4,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	12,15

BDI = 27,35%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 7,95%
LCCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERÃO	HORA: 83,85% MÊS: 47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

JMA
JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,36%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA 13 MES REP
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,55%	REP
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,55%	7,46% 08/2022



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Júrgen Mathius Pereira Ferreira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRÁS PROFª MARIA ANTÓNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,35%		
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	09/2022



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra:					14,1016
VALOR:					14,10

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:					52,8810
VALOR:					52,88

1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA H	1,50000000	15,5500	23,3250
TOTAL Mão de Obra:					29,5560
VALOR:					29,56

C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA H	0,07500000	20,7700	1,5578
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,75000000	15,5500	11,6625
TOTAL Mão de Obra:					13,2203
VALOR:					13,22



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,32%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,75%	952021
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46%	087052



C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,3200	4,0640
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					17,5480
VALOR:					17,55

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:					44,0675
VALOR:					44,07

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	15,5500	202,1500
TOTAL Mão de Obra:					229,1510
VALOR:					229,15

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	15,5500	373,2000
TOTAL Mão de Obra:					373,2000
VALOR:					373,20

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
TOTAL Equipamento:					10,6539
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL Mão de Obra:					11,1960
VALOR:					21,85

C2536 - TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRÁS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI :	27,38%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTES:	VERSÃO	HCRA	RPS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
		SINAPI	2022/7 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%



TOTAL Mão de Obra:	38,8750
VALOR:	38,88

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	129,6624	28,8110
TOTAL Equipamento:					28,8110
VALOR:					28,81

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:					41,2075
VALOR:					41,21

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL Material:					66,9680
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					93,40

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,7200	15,6912
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,1000	34,0450
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,5600	17,3320
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
TOTAL Material:					226,8682
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500	143,0600
TOTAL Mão de Obra:					319,6050
VALOR:					546,47

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA:	29/08/2022	BDI:	27,35%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTES:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
		SINAPI:	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,46%	08/2022

TOTAL Material:	28,0800
-----------------	---------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
TOTAL Mão de Obra:					3,3540	
VALOR:					31,41	

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,5700	7,6882
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,6100	15,1320
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,0100	11,7117
TOTAL Material:					45,2341	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
TOTAL Mão de Obra:					50,6790	
VALOR:					95,91	

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
TOTAL Material:					9,7230	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
TOTAL Mão de Obra:					2,6278	
VALOR:					12,35	

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
TOTAL Material:					11,1260	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:					3,0032	
VALOR:					14,13	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO
LOCAL: RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 29/08/2022

BDI: 27,35%

VERSÃO: HORA
SEINFRA: 927.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
SINAPI: 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,56%



C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:						15,9299
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,5000	62,7075
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5600	221,7600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:						347,6837
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						93,3000
VALOR:						456,91

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						134,8400
VALOR:						134,84

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,5500	124,4000
TOTAL Mão de Obra:						228,2500
VALOR:						228,25

93184 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	9,09	0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:						1,36
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	496,88	0,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	22,36	2,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	16,83	1,80

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRÁS PROFª MARIA ANTÓNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI : 27,06%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSIÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,46%	SINAPI 202207 COM DESONERAÇÃO 83,95% 47,46%



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12200000	180,78	22,05
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	12,41	3,82
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	423,76	5,08
TOTAL Serviço:						35,79
VALOR:						37,15

93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	9,09	0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:					1,38	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	496,88	0,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	22,36	1,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	16,83	1,58
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21700000	180,78	39,22
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	13,16	10,39
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	423,76	10,17
TOTAL Serviço:					63,82	
VALOR:					65,20	

93195 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	9,09	0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:					1,38	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	496,88	0,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	22,36	1,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	16,83	1,58
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21300000	180,78	38,50
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	13,00	6,37
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	423,76	10,17
TOTAL Serviço:					59,08	

Salitre



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	EDI:	27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI:	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%

VALOR:	60,46
--------	-------

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL Material:					21,6313

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL Mão de Obra:					38,1860

VALOR:	59,82
--------	-------

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,5000	2,7878
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,1000	6,8090
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4664
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,6800	31,9600
TOTAL Material:					45,0232

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,5500	28,6120
TOTAL Mão de Obra:					59,7670

VALOR:	104,79
--------	--------

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

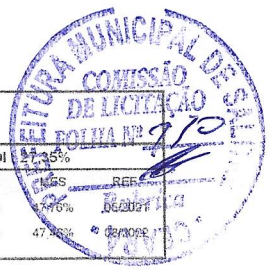
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	22,3108	0,4462
TOTAL Equipamento:					0,4462

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,7200	2,9888
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,5000	12,8250
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8100	23,8100
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,5600	9,7216
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,9000	6,6510
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
TOTAL Material:					56,5082

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSIÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 93,85%	REF 47,6%
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 93,56%	DEB 47,6%



I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						54,4910
VALOR:						111,45

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	313,4400
TOTAL Serviço:					756,1800
VALOR:					756,18

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500
TOTAL Serviço:					780,0900
VALOR:					780,09

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	M2	1,00000000	77,4400
TOTAL Material:					77,4400
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,19000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					44,6726
VALOR:					122,11

C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,7155
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2800
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,8920
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	3,2400
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	3,1080
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	8,2800





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORNTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO

18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	M	5,10000000	22,5500	115,0050
TOTAL Material:						296,5205

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra:						69,6180
VALOR:						366,14

C4422 - ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	15,5400	1,5540
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	4,5400	23,6080
TOTAL Material:						25,1620

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
TOTAL Mão de Obra:						13,1390
VALOR:						38,30

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
TOTAL Material:						46,0000

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL Mão de Obra:						75,0800
VALOR:						121,08

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,6700	19,6700
I1567	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,1500	0,9000
TOTAL Material:						20,5700

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
TOTAL Mão de Obra:						9,3850
VALOR:						29,96



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	09/2024



C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,5100	244,5100
TOTAL Material:					244,5100
VALOR:					244,51

C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	9,7400	14,6100
I2259 VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	235,4600	235,4600
TOTAL Material:					250,0700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL Mão de Obra:					18,7700
VALOR:					268,84

C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5600	0,6552
I1515 MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	8,4100	12,6150
I1623 PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	2,50000000	28,8100	72,0250
I2259 VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	235,4600	235,4600
TOTAL Material:					320,9510

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:					70,0300
VALOR:					390,98

00037562 - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037562 PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	1,00000000	660,52	660,52
TOTAL Material:					660,52
VALOR:					660,52

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	BDI:	27,35%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	83,33%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,55%

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:						1,7726

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:					4,4095	
VALOR:					6,18	

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,5600	2,6712
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	5,4900	0,5490
TOTAL Material:					3,6320	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	15,5500	14,9280
TOTAL Mão de Obra:					31,5440	
VALOR:					35,18	

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,7100	10,6500
TOTAL Material:					10,6500	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					39,9520	
VALOR:					50,60	

C1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,18000000	10,9000	1,9620
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02500000	2,479,0000	61,9750
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
TOTAL Material:					65,8018	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL Mão de Obra:					45,0480	

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	REP:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,0%	100%
		SINAPI:	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	100%



VALOR:	110,85
--------	--------

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300	20,0550
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,1300	24,1129
TOTAL Material:					74,1877

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					77,4920

VALOR:	151,68
--------	--------

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,4600	7,3800
TOTAL Material:					7,3800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:					18,1600

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL Serviço:					1,0130

VALOR:	26,55
--------	-------

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL Material:					0,7246

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL Mão de Obra:					11,2070



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BOB: 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	2022/07 COM DESONERAÇÃO

VALOR:	11,93
---------------	-------

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	13,9800	14,3994
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	15,5400	1,0878
TOTAL Material:					15,4872

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL Mão de Obra:					18,5450
VALOR:					34,03

C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8286 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,4000	30,4000
TOTAL Material:					30,4000
VALOR:					30,40

94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	10,39	25,97
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	3,95	7,90
TOTAL Material:					33,87

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	22,12	49,90
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	22,36	44,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	16,83	71,34
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,21300000	432,79	524,97
TOTAL Serviço:					690,54
VALOR:					724,41

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento:					0,8032

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524

Salitre



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,85%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%	7,76%
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO 83,66%	47,16%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL Material:						11,7534

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						25,4130
VALOR:						37,97

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,2468	0,2494
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL Equipamento:						0,9404

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,1600	2,4240
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,2100	0,5463
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL Material:						38,0662

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:						74,7390
VALOR:						114,75

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	74,7200	1,3450
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5600	3,0688
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL Material:						7,8638

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,08000000	20,7700	22,4316
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:						41,0916
VALOR:						48,96



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI:	27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO		HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,95%	2076% 05/2021
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,48% 05/2022

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	62,1500	62,1500
TOTAL Material:					62,1500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					14,2725
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,1800	2,4082
TOTAL Serviço:					2,4082
VALOR:					78,83

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,7200	1,7200
TOTAL Material:					1,7200
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
TOTAL Mão de Obra:					13,4160
VALOR:					15,14

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,8600	1,8972
TOTAL Material:					1,8972
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL Mão de Obra:					4,1294
VALOR:					6,03

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,6700	2,7234
TOTAL Material:					2,7234
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL Mão de Obra:					4,5048



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BDI: 27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI 2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,65%

VALOR:	7,23
--------	------

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,4200
TOTAL Material:					13,4200

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					13,8398

VALOR:	27,31
--------	-------

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4200
TOTAL Material:					8,4200

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					7,8834

VALOR:	16,30
--------	-------

C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	3,1400
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,3800
TOTAL Material:					12,9200

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					10,6866

VALOR:	23,81
--------	-------

103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	21,83
TOTAL Material:					21,83

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	18,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA:	29/08/2022	BDI:	27,85%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%



88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	22,59	8,35
					TOTAL Serviço:	15,16
					VALOR:	36,99

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,0784	
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	32,8400	
					TOTAL Material:	32,9184
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
					TOTAL Mão de Obra:	24,1085
					VALOR:	57,03

C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,7100	35,4200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,2800	0,3136
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000	129,0000
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	36,1100	36,1100
I8637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	178,6100	178,6100
					TOTAL Material:	394,4536
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,7700	55,3410
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	20,3200	67,0560
					TOTAL Mão de Obra:	122,3970
					VALOR:	516,85

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,1500	5,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,2800	0,0980
					TOTAL Material:	5,2480
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,3200	5,0800
					TOTAL Mão de Obra:	5,0800
					VALOR:	10,33

100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
CNPJ Nº 12.464.491/0001-00
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO, SALITRE/CE

Júrgen Mathias Pereira Ferreira
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO	DATA : 29/08/2022	BD:	27,36%	
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	93,85%	76%
			2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	37,90	37,90
TOTAL Material:						37,90

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	21,75	3,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	16,83	0,81
TOTAL Serviço:						4,15
VALOR:						42,05

11925 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA BACIA (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
TOTAL Material:						28,9500
VALOR:						28,95

88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,77	0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,55602000	2,30	3,57
TOTAL Material:						3,64

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67200000	23,43	15,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	16,83	4,15
TOTAL Serviço:						19,89
VALOR:						23,53

8488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,26	7,34
TOTAL Material:						7,34

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,49
TOTAL Serviço:						7,20
VALOR:						14,54

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022	BDI :	27,35%
LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	927.1 COM DESONERAÇÃO	53,85%	47,76%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
				REF	05/2021
					08/2022

TOTAL Material:	2,2640
-----------------	--------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:						9,5850
VALOR:						11,85

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:						5,1996

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:						14,1775
VALOR:						19,38

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL Material:						4,8961

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:						9,5850
VALOR:						14,48

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL Material:						7,7307

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL Mão de Obra:						30,0320

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CRAS PROFª MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO	DATA :	29/08/2022
	LOCAL:	RUA JOÃO LIBANO, CENTRO, SALITRE/CE	VERSÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 27,35%
		SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	

VALOR:	37,76
--------	-------


C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	5,4400	0,2720
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	13,2300	2,7783
TOTAL Material:						3,0503

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:						16,6050

VALOR:	19,66
--------	-------

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra:						10,8850

VALOR:	10,88
--------	-------


JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12268639



Verificar Autenticidade



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 049.XXX.XXX-98
Nº do Registro: 00A2400677

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA

CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-91
Nº Registro: PJ41813-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12268639I00CT001

Data de Cadastro: 11/08/2022

Data de Registro: 13/08/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 12/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00

CPF/CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-00

Data de Início: 01/08/2022

Data de Previsão de Término:
01/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63155000

Nº: SN

Logradouro: RUA JOAO LIBANO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SALITRE

UF: CE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS PROFESSORA MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO LIBANO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

JURGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7Quantidade: 350
Unidade: metro quadrado



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12268639



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 350

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 350

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12268639I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	INICIAL	11/08/2022


5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA, registro CAU nº 00A2400677, na data e hora: 11/08/2022 15:07:19, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.


JÜRGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A240067-7



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/08/2022 às 14:12:49 por: siccau, ip 10.128.0.1.



PAREDE
 PISO
 TELHA
 JANELA
 PORTA
 PORTÃO
 GRADIL
 COLUNA
 CUBRILHO
 CUBRILHO DE CONCRETO
 GRADIL DE FERRO - FIXA
 GRADIL DE FERRO - FLEX
 GRADIL DE FERRO - FLEX
 GRADIL DE FERRO - FLEX
 GRADIL DE FERRO - FLEX

Nº	DIMENSÃO	DETORIAL	MATERIAL
P01	0,90 X 1,50	-	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR
P02	0,90 X 2,10	-	PORTA PAINHA - ABRIR
P03	0,90 X 2,10	-	PORTA PAINHA - ABRIR
P04	0,90 X 2,10	-	PORTA PAINHA - ABRIR
P05	0,90 X 1,50	-	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR
P06	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 2 FOLHAS
P07	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P08	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P09	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P10	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P11	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P12	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P13	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P14	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P15	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P16	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P17	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P18	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P19	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P20	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P21	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P22	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P23	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P24	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P25	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P26	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P27	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P28	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P29	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P30	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P31	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P32	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P33	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P34	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P35	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P36	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P37	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P38	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P39	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P40	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P41	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P42	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P43	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P44	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P45	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P46	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P47	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P48	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P49	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P50	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P51	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P52	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P53	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P54	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P55	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P56	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P57	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P58	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P59	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P60	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P61	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P62	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P63	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P64	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P65	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P66	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P67	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P68	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P69	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P70	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P71	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P72	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P73	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P74	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P75	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P76	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P77	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P78	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P79	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P80	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P81	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P82	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P83	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P84	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P85	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P86	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P87	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P88	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P89	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P90	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P91	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P92	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P93	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P94	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P95	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P96	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P97	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P98	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P99	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS
P100	1,00 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR - 4 FOLHAS



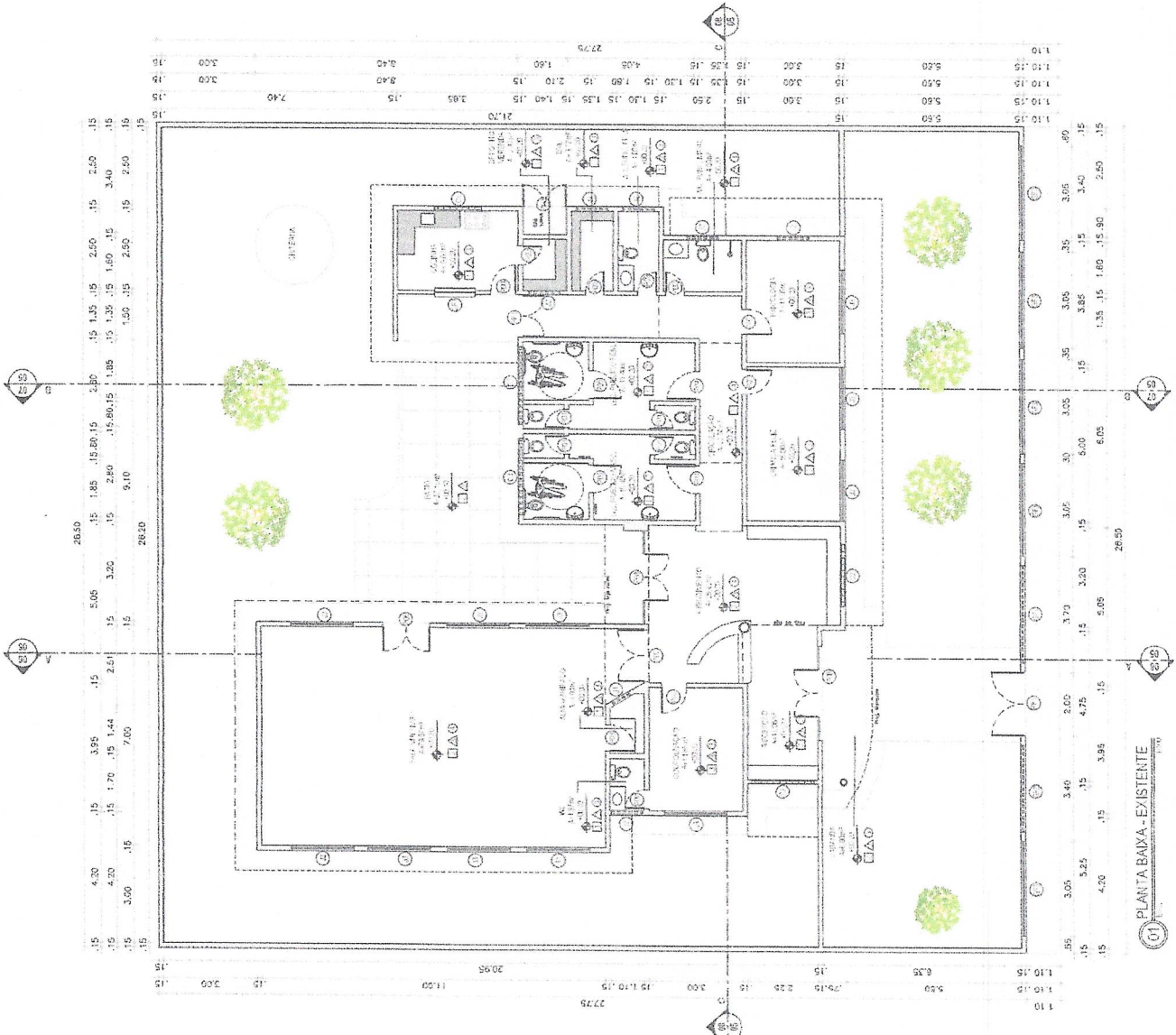
SALITRE ENGENHARIA
 RUA...
 FONECE...
 CEP...

Salitre
 ENGENHARIA
 RUA...

JURGEN MATEUS PEREIRA FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº: AZ40067-7



DADOS DO CONTRANTE
 RUA...
 CEP...
 DADOS DO OBRATEM
 RUA...
 CEP...
 REFERENCIA DO CANTO - BARRA AIRAMA ROSA RIBEIRO
 PLANILHA Nº...
 DATA...



01 PLANTA BAIXA - EXISTENTE

Handwritten signature or initials.



01 PLANTA DE COBERTA - EXISTENTE



PROFESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO - CREA/RS Nº 10.458/05
 CREA/RS Nº 10.458/05

PROFESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO - CREA/RS Nº 10.458/05
Salitre
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7

DADOS DO CONTRATANTE		DADOS DO PROFISSIONAL	
NOME	REFORIA DO CRAS - MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO	NOME	JURGEN MATHEUS PEREIRA FERREIRA
ENDEREÇO	REFORIA DO CRAS - MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO	ENDEREÇO	REFORIA DO CRAS - MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO
CIDADE	REFORIA DO CRAS - MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO	CIDADE	REFORIA DO CRAS - MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO
UF	RS	UF	RS
CEP	91100-000	CEP	91100-000
TELEFONE		TELEFONE	
E-MAIL		E-MAIL	
PROFISSIONAL	ARQUITETO E URBANISTA	PROFISSIONAL	ARQUITETO E URBANISTA
REGISTRO	CAU Nº A240067-7	REGISTRO	CAU Nº A240067-7
ASSINATURA		ASSINATURA	
DATA		DATA	



Handwritten signature

LEGENDA:



Nº	DIMENSÃO	REFORÇO	MATERIAL
PA1	0,62 X 1,99	-	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR
PA2	0,62 X 2,19	-	PORTA PARAIA - ABRIR
PA3	0,90 X 2,19	-	PORTA PARAIA - ABRIR
PA4	0,90 X 2,19	-	PORTA PARAIA - ABRIR
PA5	0,62 X 1,99	-	PORTA DE ALUMÍNIO - ABRIR
PA6	1,52 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR (2 FOLHAS)
PA7	1,52 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR (2 FOLHAS)
PA8	2,05 X 2,40	-	PORTA DE MADEIRA - ABRIR (4 FOLHAS - 2 FOLHAS)
PF1	1,35 X 2,10	-	PORTA GRÁFIL DE FERRO - ABRIR (2 FOLHAS)
PF2	1,46 X 1,50	-	PORTA GRÁFIL DE FERRO - ABRIR (4 FOLHAS)
PF3	2,05 X 2,40	-	PORTÃO GRÁFIL DE FERRO - ABRIR (2 FOLHAS)
JA1	0,62 X 0,91	1,50	JANELA DE MADEIRA - FIXA - VELEÇANTA
JA2	1,02 X 0,91	1,50	JANELA DE MADEIRA - FIXA - VELEÇANTA
JA3	2,02 X 1,50	2,10	JANELA DE MADEIRA - ABRIR - VENEZIANA - 4 FOLHAS (2 FOLHAS)
CO1	1,02 X 0,91	1,50	CORRADO DE CONCRETO
CO2	2,02 X 1,50	2,10	CORRADO DE CONCRETO
CO3	2,52 X 0,91	1,50	CORRADO DE CONCRETO



SALITRE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 130 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 06.924.201/0001-02

ARQUITETA



JURGEN VIEIRA DE SA PEREIRA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº AZ40067-7

PROPOSTA DE REFORMA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

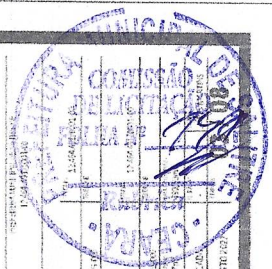
REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA



DADOS DO CONTRATANTE

NOME: JÜRGEN VIEIRA DE SA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 130 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

CEP: 05411-000

TELEFONE: (11) 5082-1111

EMAIL: jvsa@salitre.com.br

DATA: 12/08/2019

PROFESSOR DE ARQUITETURA

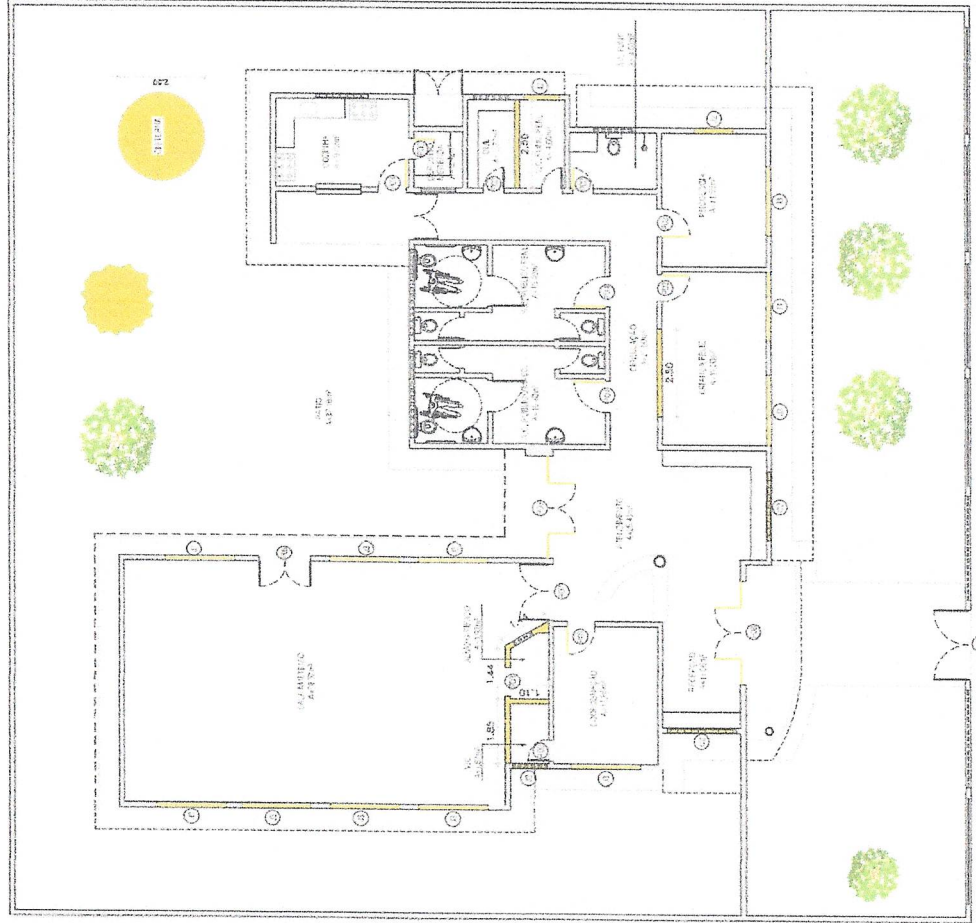
REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA

REFORMA DE BAIXA



01 PLANTA BAIXA - DEMOLIR

Handwritten signature



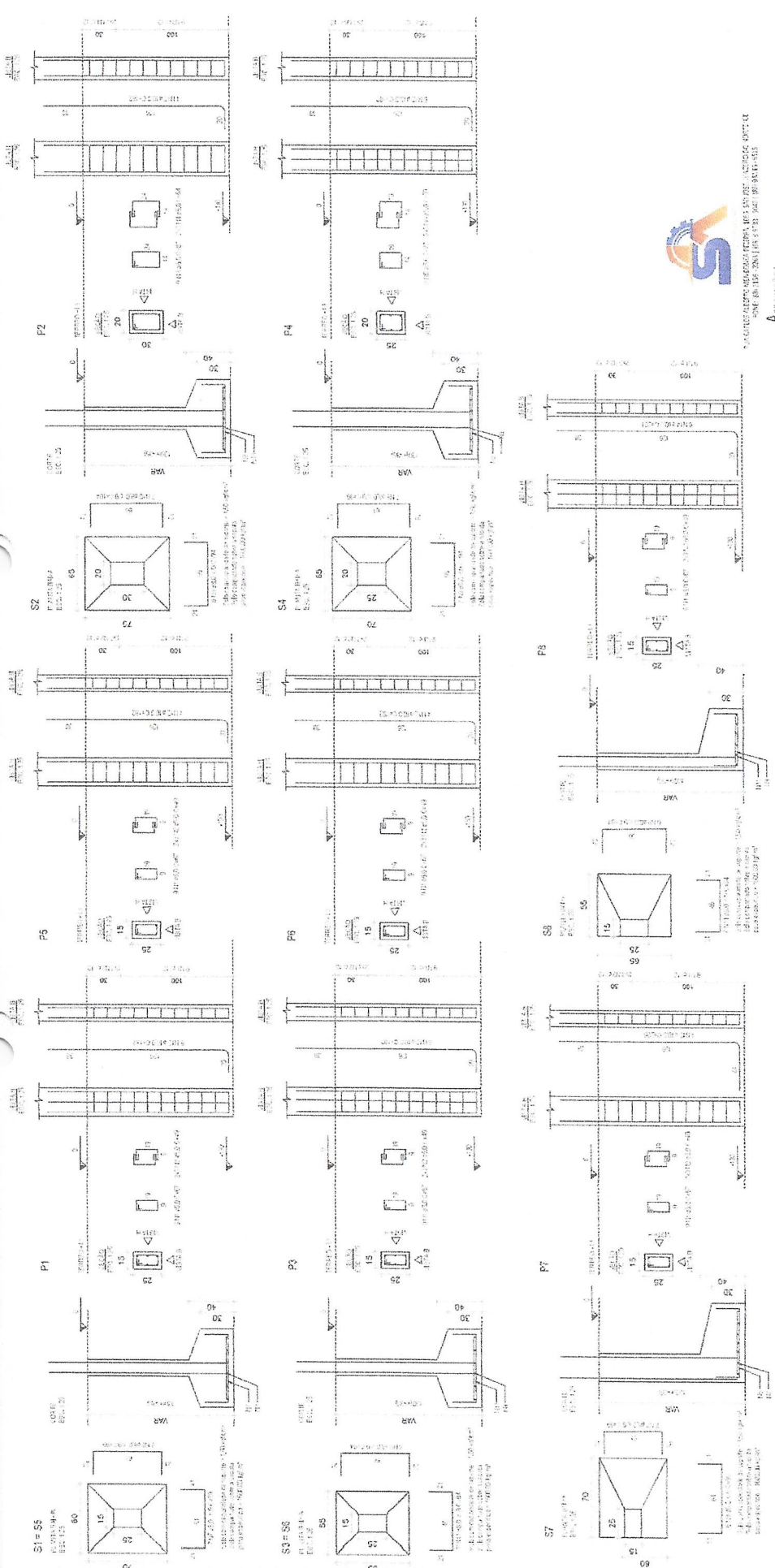
Salitre
 ENGENHARIA
 JURGEN MATHEUS FERREIRA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº A240067-7

PROJETO DE REFORMA DE CASAS E ANEXOS EM BARRIO DE INTERESSE SOCIAL - BARRIO DO SAPO
 Nº 100 - RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SAPO - CURITIBA - PR

DADOS DO CONTRATANTE
 NOME: REFORMA DE CASAS E ANEXOS EM BARRIO DE INTERESSE SOCIAL - BARRIO DO SAPO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SAPO - CURITIBA - PR
 CEP: 81210-000

DADOS DO ORÇAMENTISTA
 NOME: REFORMA DE CASAS E ANEXOS EM BARRIO DE INTERESSE SOCIAL - BARRIO DO SAPO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SAPO - CURITIBA - PR
 CEP: 81210-000

REFORMA DE CASAS - MARIA ANTÔNIA ROSA RIBEIRA
 • RUA DO SAPO 232



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT.	C. URT. (cm)	C. TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	54	97	3518
	2	5.0	35	40	1764
	3	5.0	6	87	789
	4	5.0	6	84	384
CA86	5	5.0	6	77	663
	6	5.0	6	59	354
	7	8.0	21	89	1869
	8	8.0	25	99	2475
	9	8.0	33	94	3102
	10	8.0	7	104	728
	11	8.0	21	84	1764
	12	10.0	30	82	2460
	13	10.0	4	206	824
	14	10.0	6	231	1286

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA80	8.0	89.4	43.1
CA86	10.0	74.9	50.8
CA86	5.0	76	12.9
PESO TOTAL (kg)			
CA80	93.9		
CA86	12.9		

Volume de concreto (C-26) = 1,44 m³
 Área de terra = 14,98 m²

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01SDH
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 2022.08.30.01SDH, com data de abertura marcada para o dia ___ de ___ de ___, às ___:___ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro, em Salitre, Ceará.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para reforma do CRAS Prof.^a Maria Antônia Rosa Ribeiro, localizado na Rua João Libano, Centro, no município de Salitre/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para reforma do CRAS Prof. ^a Maria Antônia Rosa Ribeiro, localizado na Rua João Libano, Centro, no município de Salitre/CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de ____ de ____.

Identificação/Carimbo



ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01SDH
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH
CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,
ATRAVES DO FUNDO _____ E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SALITRE, CNPJ nº _____, com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____, Sr(a). _____ e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº _____, devidamente homologada pelo Ord. de Despesas do Fundo _____, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência _____.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual _____.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite fixado no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Salitre.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados a partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o montante pago à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação,

B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº _____ - _____.
Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº _____, Tomada de Preços nº _____, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Salitre-CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salitre - CE, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

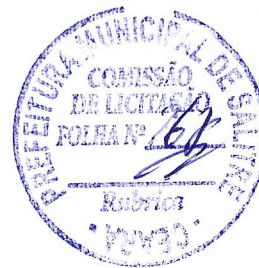
TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.08.30.01SDH
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Declarante

Handwritten signature



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.08.30.01SDH
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01SDH

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ n°. _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal

*BA
Bilva*